



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 32/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 58/2012.

Fortaleza, 21 de março de 2013.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 15 de março de 2013 por empresa interessada em participar do certame, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos "ipsi literis":

Pergunta 1: Para o objeto desta licitação, pretendemos ofertar equipamento da marca Samsung. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
iv. No mínimo 4MB de memória cache total;	iv. No mínimo 3MB de memória cache total;

Resposta: iv) Visando manter o desempenho para atender as necessidades para os quais os equipamentos estão sendo adquiridos: uso diário em atividades jurisdicionais e administrativas, videoconferência e gravação de audiências quando necessários. Por estes motivos **será mantido** o mínimo de 4MB de memória cache total.

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
h) Deverá suportar o uso de Leitor de Impressões digitais, com capacidade de substituir as senhas solicitadas no item acima (Power On, Administrador e Disco Rígido) por impressões digitais;	Retirar esta exigência

Resposta: h) Levando em conta estudos para futuramente controlar melhor o acesso efetuado pelos administradores de sistemas, os acessos serão através de leituras biométricas para efetuar a instalação, manutenção e administração dos sistemas e softwares que serão instalados nos equipamentos a serem adquiridos, por esse motivo o **item será mantido**.

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
g) Deve suportar resolução máxima externa de 2560x1600 a 60Hz (DisplayPort) ou HDMI ou DVI, 2048x1536 a 75Hz (VGA);	g) Deve suportar resolução máxima externa de 1920x1200 a 60Hz (DisplayPort) ou HDMI ou DVI, 2048x1536 a 75Hz (VGA);

Resposta: g) A exigência de resolução máxima externa de 2560x1600 visa manter uma imagem de alta qualidade quando o usuário decidir utilizar o equipamento em conjunto com projetores. Portanto o **item não será alterado**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
b) Possuir botões controladores de som (UP, DOWN e MUTE);	b) Possuir botões ou combinação de teclas controladores de som (UP, DOWN e MUTE);

Resposta: b) Visando maior eficiência no controle de som por parte dos usuários, **será mantido o item sem combinações de teclas**, visto que a combinação de teclas pode atrapalhar o usuário.

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
c) Possuir botão Mute para o microfone integrado;	Retirar esta exigência

Resposta: Manter botão Mute para o microfone integrado permitirá ao usuário o controle eficiente (mais do que utilizando software) de captação do som quando o mesmo achar conveniente, por exemplo: em uma reunião envolvendo videoconferência o usuário pode optar ou não a necessidade do receptor ouvir o assunto em determinados momentos. **Portanto o item será mantido.**

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
f) Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energystar.gov .	f) Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energystar.gov ou pela Certificação EPEAT no sítio http://www.epeat.net .

Resposta: f) Visando manter a diminuição no impacto ambiental estamos exigindo conforme subitem 15.2 alínea a), atestados ou certidões que comprovem que os equipamentos são aderente ao padrão energético EPEAT, garantindo assim, **produtos menos prejudiciais ao meio ambiente.**

Já a exigência do selo com uso eficiente de energia Energy Star 5.0 ou superior visa demonstrar que o **equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica**, ou seja, equipamentos de baixo consumo de energia. Vale ressaltar que o programa Energy Star é um critério necessários para produtos registrados pela EPEAT. Portanto **continuam inalterados as exigências do item 15.2, alíneas a), d) do Termo de Referência e f) e g) do Item compatibilidade ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Atenciosamente,

Valéria Esteves Gurgel do Amaral

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 58/2012.